

ASSUNTO

INCLUSÃO DE ÁREA DE ESCOLA

LANÇADO

1:5000 NOVO (velho)

Não tem POLIESTER

1:2000

HOMOLOGADO

EM 28 DE abril DE 1989

Handwritten signature of Olívio Dutra

PREFEITO
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezanove de abril de mil, novecentos e oitenta e nove Face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.'79 aprova:

Inclusão de área de escola no cruzamento entre às Ruas Dna. Teodora, e Av. Ernesto Neugebauer, UTSI 06, UTF 21.

Esta resolução baseou-se no expediente nº 038913.88.7.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

<i>[Signature]</i>	1
<i>[Signature]</i>	13
<i>[Signature]</i>	17
<i>[Signature]</i>	3
<i>[Signature]</i>	18
<i>[Signature]</i>	20
<i>[Signature]</i>	6
<i>[Signature]</i>	16

<i>[Signature]</i>	4
<i>[Signature]</i>	15
<i>[Signature]</i>	2
<i>[Signature]</i>	19
<i>[Signature]</i>	29
<i>[Signature]</i>	11

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o gravame da área como "Escola" pelo fato de já existir no local a E.E.Lions Club Porto Alegre Farrapos.

O estudo realizado no expediente que originou esta resolução confirma a existência de clientela e a possibilidade da manutenção da mesma naquele local.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

